

**LICITAÇÃO, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
LEI 1.448/2016**

LEI 1.448/2016 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO EM CARÁTER EMERGENCIAL ENTRE A PREFEITURA DE DOM AQUINO E A SOCIBEN PARA A PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.”

JOSAIR JEREMIAS LOPES, Prefeito do Município de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º- Autoriza o Executivo Municipal celebrar convênio com a SOCIBEN – Associação Beneficente de Dom Aquino-MT para prestar serviço de assistência médico-hospitalar de nível secundário, intermediárias entre as unidades básicas de saúde.

Artigo 2º- O atendimento médico-hospitalar de que trata a presente cláusula, refere-se aos casos de urgência e emergência, bem como, os atendimentos necessários os usuários do SUS, não passíveis de serem solucionados nas Unidades Básicas de Saúde, durante o horário de seu funcionamento, assim como aqueles que ocorrerem fora daquele período, incluindo as vinte e quatro horas dos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Parágrafo Único – A SOCIBEN deverá afixar em local e tamanho visível, banner com as cláusulas básicas do Convênio.

Artigo 3º- O valor do referido convênio em caráter de urgência será de R\$ 114.000,00 (CENTO E QUATORZE MIL REAIS), sendo que de 26 de janeiro a 26 de abril as parcelas mensais serão de R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais), a serem pagas até o 10º dia útil do mês subsequente.

Artigo 4º - As despesas concorrentes para os pagamentos da importância citadas no artigo anterior correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

05 – Secretaria Municipal de Saúde 05.002.10.302.0146.2.110 – Manutenção e encargos com MAC – Hospital e Ambulatorial 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
--

Artigo 5º - A SOCIBEN encaminhará mensalmente **diretamente à Secretaria Municipal de Saúde**, relatórios individuais dos atendimentos realizados, para serem anexados as prestações de contas e para fins de consultas aos sistemas de controles externos e social da administração pública,

Artigo. 6º O presente convênio terá sua vigência por período emergencial de 03 (três) meses.

Artigo 7º- Esta Lei entra em vigor a partir de 25 de janeiro de 2016.

Artigo 8º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Aquino, em 15 de Fevereiro de 2016.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

**SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CREDENCIAMENTO Nº001/2016 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº001/2016 - RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA**

CREDENCIAMENTO Nº001/2016 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2016

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Sr. Lino Cupertino Teixeira, tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretaria de Assistência Social e corroboradas pela

Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com Inexigibilidade de Licitação, fulcrada art. 25 da Lei 8.666/93, da empresa **J.R. PADILLA BUSTAMANTE & ALVES DE SOUZA LTDA-ME**, cujo objeto trata-se de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALAR**, resolve, **RATIFICAR** a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 18 de Fevereiro de 2016.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

**SUPERVISORA DE RH
PORTARIA 44/2016**

PORTARIA 44/2016 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

SÚMULA: “EXONERAR SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO”.

O Excelentíssimo Senhor, **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal De Figueirópolis D'oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **ALDIANE FERREIRA MARQUES**, do Cargo de gerencia de planejamento a partir de 22 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 22 de Fevereiro 2016.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA NO 05-2016**

PORTARIA Nº. 05/2016 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

ANÍSIO APARECIDO PERES, Presidente da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, a Servidora pública municipal, conforme menciona abaixo:

Servidor	Período de Aquisição	Período de gozo
ANA PAULA DE OLIVEIRA	09/01/2014 a 09/01/2015	17/02/2016 a 17/03/2016

Artigo 2º - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua homologação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

ANÍSIO APARECIDO PERES

Presidente da Câmara Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 43/ DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.**

PORTARIA Nº 43/ DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO.



	de Recursos Não Vinculados			
1.9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	246.000,00	10.000,00	256.000,00
1.9.1.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	246.000,00	10.000,00	256.000,00
1.9.1.9.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	246.000,00	10.000,00	256.000,00
1.9.1.9.99.00.00	OUTRAS MULTAS	246.000,00	10.000,00	256.000,00
1.9.1.9.99.01.00	Multas por Desobediência ao Código dos Direitos do Consumidor	246.000,00	10.000,00	256.000,00
*****	Total das Receitas Orçamentárias:	279.430,74	29.916,67	309.347,41

TOTAL GERAL DAS RECEITAS	279.430,74	29.916,67	309.347,41
TOTAL GERAL LIQUIDO	279.430,74	29.916,67	309.347,41

ESPECIFICAÇÃO DESPESA PROCON - MÊS 11 E 12/2015	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	
CONSOLIDADO				
UO 32601: Fundo Municipal de Defesa do Consumidor				
30.000.000	DESPESA CORRENTE	67.208,91	61.706,79	54.012,79
33.000.000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	67.208,91	61.706,79	54.012,79
33.900.000	Aplicações Diretas	67.208,91	61.706,79	54.012,79
33.901.400	DIARIAS - CIVIL	1.407,60	1.407,60	1.407,60
33.903.300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	11.933,07	0	0
33.903.900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	71.164,65	48.712,29	41.018,29
33.909.300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	14.481,21	11.586,90	11.586,90
40.000.000	DESPESA CAPITAL	60.906,70	7.600,00	7.600,00
44.000.000	INVESTIMENTOS	60.906,70	7.600,00	7.600,00
44.900.000	Aplicações Diretas	60.906,70	7.600,00	7.600,00
44.905.200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.906,70	7.600,00	7.600,00
32601:	TOTAL UO 32601:	128.115,61	69.306,79	61.612,79
VALORES DE EXECUÇÃO SEM DESTAQUE				
30.000.000	DESPESA CORRENTE	67.208,91	61.706,79	54.012,79
33.000.000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	67.208,91	61.706,79	54.012,79
33.900.000	Aplicações Diretas	67.208,91	61.706,79	54.012,79
33.901.400	DIARIAS - CIVIL	1.407,60	1.407,60	1.407,60
33.903.300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	11.933,07	0	0
33.903.900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	71.164,65	48.712,29	41.018,29
33.909.300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	14.481,21	11.586,90	11.586,90
40.000.000	DESPESA CAPITAL	60.906,70	7.600,00	7.600,00
44.000.000	INVESTIMENTOS	60.906,70	7.600,00	7.600,00
44.900.000	Aplicações Diretas	60.906,70	7.600,00	7.600,00
44.905.200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.906,70	7.600,00	7.600,00
	TOTAL UO SEM DESTAQUE:	128.115,61	69.306,79	61.612,79
VALORES DE EXECUÇÃO DE DESTAQUES CONCEDIDOS				
	TOTAL UO DESTAQUES CONCEDIDOS:	0,00	0,00	0,00
VALORES DE EXECUÇÃO DE DESTAQUES RECEBIDOS				
	TOTAL UO DESTAQUES RECEBIDOS:	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2015/ECSP

A Empresa Cuiabana de Saúde Pública torna público para conhecimento dos interessados que a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 006/2015**, cujo objeto trata-se de: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços médicos especializados em **NEFROLOGIA CLÍNICA** incluindo hemodiálise e visita de nefrologista para assistir aos pacientes do Sistema Único de Saúde atendidos no Hospital Municipal São Benedito de Cuiabá (HMSBC) e demais unidades administradas pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública, portadores de Insuficiência Renal com necessidade de terapia dialítica, teve como proposta vencedora a empresa **CTR- Clínica de Tratamento Renal Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º **36.958.692/0001-22**, com o valor global de **R\$ 624.000,00** (seiscentos e vinte e quatro mil reais).

Cuiabá-MT, 18 de fevereiro de 2016.

Jorge de Araújo Lafetá Neto
Diretor Geral

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2016/ECSP

A Empresa Cuiabana de Saúde Pública torna público para conhecimento dos interessados que o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2016**, cujo objeto trata-se de: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na Produção e Distribuição de refeições e dietas hospitalares (colaboradores, funcionários, acompanhantes e pacientes), mediante cessão temporária de equipamentos em regime de comodato e disponibilização de mão de obra, materiais e insumos para realização dos serviços junto ao Hospital Municipal São Benedito de Cuiabá e demais unidades vinculadas a Empresa Cuiabana de Saúde Pública, conforme especificações, detalhamentos, e demais condições constantes no Termo de Referência, Edital e seus anexos, teve seu objeto adjudicado e homologado à empresa: **Nutrana Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º **00.065.644/0001-68**, sendo o valor global da proposta na ordem de **R\$ 1.790.580,00** (hum milhão, setecentos e noventa mil, quinhentos e oitenta reais).

Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2016.

Jorge de Araújo Lafetá Neto
Diretor Geral

EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10921/2014 – PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, neste ato representado por seu Secretário José Rodrigues Rocha Júnior, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, **L. M. REYES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.956.892/0001-48, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente Aditivo. **OBJETO:** 1.1. Consiste na supressão do valor atual do contrato que terá uma redução de (-10,0%), (dez por cento), passando o valor mensal de R\$ 13.750,00 (treze mil e setecentos e cinquenta reais) para R\$ 12.833,33 (doze mil e trezentos e setenta e cinco reais). 1.2. O valor global do contrato sofrerá uma redução de (-6,66) seis vírgula sessenta e seis por cento, passando de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) para R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais). **DO AMPARO LEGAL:** O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo nº 002.727/2016, vinculado ao Contrato nº 10921/2014 oriundo do Pregão Presencial/Registro de Preços nº 023/2014, que tem por objeto a "Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação e assistência técnica com fornecimento de peças dos aparelhos de ar condicionado de Janela e Split, instalados na Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano – Sede, Unidades que fazem parte da Rede Proteção Básica e Proteção Especial de Média e Alta Complexidade e os Conselhos de Direitos", com respaldo na Ata de Reunião do Comitê Econômico, nº 05 amparado legalmente no art. 65 § 1º da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

AVISO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº029/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº045/2015

A Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, através de sua Pregoeira Oficial, torna público a **Adesão à Ata de Registro de Preços nº029/2015**, advinda do **Pregão Presencial Nº045/2015 (SRP)**, realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT, referente **Contratação de empresa especializada em fornecimento de gerenciamento eletrônico de combustível com aplic (layout 2015) via web com utilização de cartões magnéticos ou com chip**. Valor Total: **R\$18.900,00** (dezoito mil e novecentos reais).

Empresa: SAGA COMÉRCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA-LTDA

Figueirópolis D'Oeste - MT, 18 de fevereiro de 2016.

Dandra Renata Souza Lima
Pregoeira Oficial

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Sr. Lino Cupertino Teixeira, tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretaria de Assistência Social e corroboradas pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de Licitação, fulcrada art. 25 da Lei 8.666/93, da empresa **J.R. PADILLA BUSTAMANTE & ALVES DE SOUZA LTDA-ME**, cujo objeto trata-se de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALAR**, resolve, **RATIFICAR** a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 18 de fevereiro de 2016.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA